CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITINGA DO MARANHÃO - MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

29

Termo de Justificativa

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e mídia eletrônica para o CMDCA de Itinga do Maranhão - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de desenvolvimento das atividades administrativas de rotina, se faz necessária a estruturação do CMDA com equipamentos de informáticas eficientes que proporcionem um bom desenvolvimento dos serviços administrativos.

Desta forma, é justificável a contratação em questão, que garantirá uma estrutura mínima necessária para a realização das atividades administrativas operacionais do CMDCA.

A aquisição de bens custará R$ 29.260,70 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 5902 DW Características Principais Tela touchscreen de 3,7": Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE ™ ONENOTE e muito mais. As interfaces Wireless e Ethernet incorporadas permitem que você compartilhe a MFC-L5902DW com vários usuários em sua rede. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de alto rendimento para 12.000 páginas. BSI (Solution Interface) que permite os desenvolvedores acessem os serviços da web internos do equipamento para criar soluções personalizadas e melhorar os fluxos de trabalho de negócios. Frente e Verso automático nas funções Impressão, Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%	01	UND	R$ 6.655,50	R$ 6.655,50
02	Nobreak - Energia PGII-1400BA-2B8T Preto - 1400VA Bivolt Automático 2 Baterias e 8Tomadas	01	UND	R$ 1.196,00	R$ 1.196,00
03	NOTEBOOK 11ª GERAÇÃO. Especificações Completas Processador 10ª geração de Intel® Core™ i5-1035G1 (cache de 6MB, até 3.6GHz) Sistema operacionalWindows 11 Home Single	01	UND	R$7.349,20	R$7.349,20

	Language, Português Placa de vídeo Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhadaTela Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Memória RAM Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Cor Pret				
04	computador core I5 8gb de memoria SSD DE 240GB Windows 10 monitor 19p incluso mouse e teclado	01	UND	R$ 5.586,00	R$ 5.586,00
05	> NOBREAK 1200 VA / 600 W > Topologia: Interativo > Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) > Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz > Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz > Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~) > Tensão nominal de saída: 120 V~ > Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% > Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) > Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah > Religamento automático [2]: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada > Função DC start [1]: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica > Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	01	UND	R$1.444,00	R$ 1.444,00
06	Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/traseiro/teto Método de projeção: Matriz ativa tft de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024x768) x3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (xga) Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga +) Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/tamanho da tela: 0,76 a 10,34 m	01	PACOTE	R$ 7.030,00	R$ 7.030,00
TOTAL		**R$ 29.260,70**			

3. ENQUADRAMENTO:

31

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Recentemente foi sancionada a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 74 e 75, ambos da Lei 14.133/21.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei n° 14.133/21 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

No caso em questão, em razão do valor da aquisição, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

32

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CONTRATO

6. 1 O instrumento terá seu prazo de validade até 31/12/2022, a partir da sua data de assinatura, considerando a natureza continuada dos serviços.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado fiscal de contrato no ato de formalização do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

8.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcelas proporcionais à prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto dentro do prazo estipulado deste termo

9.2 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

9.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato;

9.4 A Contratada deverá manter em sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação de serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

9.5 Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

9.6 Atender as demais condições descritas neste Termo de Justificativa

10. CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 **CONTRATADA –** A empresa **JOVELINO DA SILVA SANTOS – EPP** CNPJ nº **01.796.797/0001-48**, sediada na **Rua Açailândia, Nº 23**, BAIRRO JARDIM PLANALTO, CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA , representada pelo Sr. **JOVELINO DA SILVA SANTOS** CPF Nº 702.623.573-72, RG nº 2769140 SSP/PA , brasileiro, CASADO, residente à Rua RUA AÇALÂNDIA, 23, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, CEP: 65.939-000,.

10.2 – **CONTRATANTE –** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral,

33

CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA, CPF nº 269.760.133-34.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento à Contratada será efetuado pelo Conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Municipio e será feito na modalidade de transferência online.

11.2 – O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a execução do objeto forem executado o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada, deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual (Dívida Ativa e de Débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4 – A Contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12. PRAZO PARA ENTREGA

A execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado é no montante total de R$ 29.260,70(vinte nove mil, duzentos e sessenta reais).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

56 – UNIDADE: 24 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – FIA
DOTAÇÃO: 08.243.0011.2076.0000 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – FIA.
NATUREZA: 3.3.90.39.99 Outros SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Itinga do Maranhão/MA, 07 de Junho de 2022.

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA.

Quedia Fabiana Viana Santos
Vice-Presidente do CMDCA